



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 1.464/19

Em 19 de dezembro de 2019

Ao Excelentíssimo Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 2.323/19**, de autoria do vereador **EDUARDO RODRIGUES XAVIER**, a Secretaria de Trânsito (Setran) esclareceu que solicitações de implantação de vaga específica para carga e descarga devem ser feitas mediante entrega de documentação (Alvará de Funcionamento) por parte do comerciante interessado.

Atenciosamente,

ANDERSON MENDES

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

AM/hrmn